

Decreto N° 868 - de 28 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 99,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1546, 22 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 99,00 (noventa e nove reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 03 - Secretaria da Fazenda

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Fazenda

2.03.00.04.123.0412.2.0033-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. SER. FAZENDA/TESOURARIA	- - - - - R\$	99,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	99,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	99,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	99,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	99,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.02.061.0024.2.0010-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - - R\$	99,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	99,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	99,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	99,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	99,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 28 de Novembro de 2022

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53